



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ  
Macaé Capital do Petróleo  
Lei Estadual nº 6081 de 21.11.2011.

Lei nº 4.103/2015.

Autor. MESA DIRETORA.

Autoriza abertura de crédito especial destinado à Câmara Municipal de Macaé e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Macaé, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o Art.12, Inciso XVI e Art. 108, § 2º do Regimento Interno desta Casa de Leis,

Promulga:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Especial, no valor de R\$ 560.000,00 { quinhentos e sessenta mil reais }, destinados a despesas para as quais não houve previsão orçamentária para o exercício de 2015, no Orçamento da Câmara Municipal de Macaé, com base no art. 41, Inciso II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 e termos do anexo I

Art. 2º Os recursos para atender o art. 1º dessa Lei, serão objetos de anulações nas dotações totais ou parciais do orçamento vigente da Câmara Municipal de Macaé e nos termos do art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, em iguais valores conforme consta do Anexo I.

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Macaé, 04 de Junho de 2015.

Eduardo Cardoso Gonçalves da Silva  
Presidente

Publicação	<i>Diário da Costa do Sol</i>
Edição N.º	<u>3553</u>
Data	<u>04.06 / 15</u> pag <u>09</u>
	<i>Fúcion Fúcion - 27.405</i>
	SERVIDOR